



secção/gabinete/funcionário Expediente

Referência interna
5306 /2020

n.º de processo
2020/550.20.500/4

tipo de processo
Ação de proteção e socorro

EDITAL

JOSÉ JORGE COUTO VALA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO SUPRA:

Torna público que esta Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2020, deliberou com base na j) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro em consonância com o artigo 25º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, **a obrigatoriedade de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e similares às 24h.** Permanecendo esta obrigatoriedade em vigor até ao término do Estado de Calamidade.

Paços do Concelho de Porto de Mós, 17 de julho de 2020

Pelo Município de Porto de Mós,
O Presidente da Câmara Municipal